PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Lei nº 1468/2011

SÚMULA : Abre crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º -Fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2011, aprovado pela Lei nº 1464/2010, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)**

03. Secretaria Municipal de Administração Ind.e Comércio
03.01 Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 –Manutenção do Departamento Administrativo
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1000 120.000,00
F.1511 30.000,00
3390.47.00.00.00 –Obrigações Tributárias e Contributivas F.1000 70.000,00
06.153.6182.2560 –Manutenção da Defesa e Segurança
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 150.000,00

-0-

03.02 Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2080 –Manutenção do Departamento Administrativo
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 400.000,00
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F. 1000 150.000,00

-0-

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 - Departamento de Educação
12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental –Fundeb
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 100.000,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1102 80.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1102 200.000,00
12.361.1202.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental –Outros Recursos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1104 100.000,00
F.1107 . 50.000,00
12.361.1206.1020 - Aquisição de Veiculo Escolar
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente F.1103 150.000,00

-0-

07. Secretaria Municipal de Saúde
07.001 - Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1303 300.000,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1303 100.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros PF, F.1495 200.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros PJ. F.1303 100.000,00

10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbanos
10.005 - Departamento de Serviços Urbanos
15.452.2510.2350 –Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo		F. 1504	75.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros	PJ	F. 1504	125.000,00
Total			**2.500.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior ,será cancelada

As seguintes dotações do orçamento vigente :

03. Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio
03.01 Departamento Administrativo
04.122.0402.070 - Manutenção do Departamento Administrativo

3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1000	130.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente	F.1000	90.000,00

06.153.6182.2560 –Manutenção da Defesa e Segurança

3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	F.1000	40.000,00

-0-

03.002 - Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2080 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 1000	150.000,00

-0-

04. Secretaria Municipal de Finanças
04.001 - Departamento Financeiro
04.123.0402.2140 – Manutenção do Departamento Financeiro

3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1000	30.000,00
3390.36.00.00.00 -Outros Serv.de Terceiros PF.	F.1000	40.000,00

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 - Departamento de educação
12.361.1202.2100 –Manutenção do Ensino Fundamental –Outros Recursos

3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1000	30.000,00
	F.1103	50.000,00

-0-

07. Secretaria Municipal de Saúde
07.001 - Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	F.1495	160.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F.1000	80.000,00

10.301.2310.2050 –Manutenção da Ger.Programa de Saúde -PSF

3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1303	100.000,00

3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F. 1495 80.000,00

-0-

09. Secretaria Municipal de Agricultura
09.001 Departamento de Agricultura
20.606.1200.1340 –Abertura de Estradas ,Pontes e Bueiros
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 50.000,00

-0-

09.002- Departamento de Meio Ambiente
18.541.2440.2570 –Equipamentos e Material Permanente F.1000 120.000,00

-0-

10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.004 - Departamento de Transportes
28.453.2500.2330 –Manutenção do Departamento de Transportes
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF. F.1000 100.000,00

3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F. 1000 80.000,00
Total 1.330.000,00

Art. 3º -Também Será utilizado o provável excesso de arrecadação ,de acordo com artigo 43, parágrafo II da Lei 4.320/64, conforme abaixo :

1721.01.02.00.00 –Cota-parte do FPM. 1.170.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná em : 23 de agosto de 2011.

José Salim Haggi Neto

Prefeito Municipal

Lei nº 1468/2011

SÚMULA : Abre crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º -Fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2011, aprovado pela Lei nº 1464/2010, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

03. Secretaria Municipal de Administração Ind.e Comércio

03.01 Departamento Administrativo

04.122.0402.2070 –Manutenção do Departamento Administrativo

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1000 120.000,00

F.1511 30.000,00

3390.47.00.00.00 –Obrigações Tributárias e Contributivas F.1000 70.000,00

06.153.6182.2560 –Manutenção da Defesa e Segurança

3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 150.000,00

03.02 Departamento de Recursos Humanos

04.128.0402.2080 –Manutenção do Departamento Administrativo

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 400.000,00

3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F. 1000 150.000,00

05.Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.001 - Departamento de Educação

12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental –Fundeb

3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 100.000,00

3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1102 80.000,00

3390.30.00.00.00 - Material de ConsumoF.1102 200.000,00

12.361.1202.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental –Outros Recursos

3390.30.00.00.00 - Material de ConsumoF.1104 100.000,00

F.1107 . 50.000,00

12.361.1206.1020 - Aquisição de Veiculo Escolar

4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente F.1103 150.000,00

07.Secretaria Municipal de Saúde

07.001 - Departamento de Saúde

10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde

3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1303 300.000,00

3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1303 100.000,00

3390.36.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros PF, F.1495 200.000,00

3390.39.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros PJ. F.1303 100.000,00

10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbanos

10.005 - Departamento de Serviços Urbanos

15.452.2510.2350 –Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F. 1504 75.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ F. 1504 125.000,00

Total2.500.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior ,será cancelada As seguintes dotações do orçamento vigente :

03. Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio

03.01 Departamento Administrativo

04.122.0402.070 - Manutenção do Departamento Administrativo

3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 130.000,00

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA	
Processo Administrativo nº: 18/11	
Nome/Servidor: Valdeci de Paula Mendes	Cargo: Vereador - 1º Secretário
Destino: Curitiba(PR)	
Período de afastamento: 24 a 26/08/11	
Atividade: Curso de "Cassação de Prefeitos por infrações político-administrativas, cassação de Vereadores por infrações ético – parlamentares – Processo e Técnica Legislativa" – promovido pela ACAMPAR.	
Valor: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)	

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA	
Processo Administrativo nº: 19/11	
Nome/Servidor: Dinovan Viana e Silva	Cargo: Vereador
Destino: Curitiba(PR)	
Período de afastamento: 24 a 26/08/2001	
Atividade: Curso de "Cassação de Prefeitos por infrações político-administrativas, cassação de Vereadores por infrações ético – parlamentares – Processo e Técnica Legislativa" – promovido pela ACAMPAR.	
Valor: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)	

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA	
Processo Administrativo nº: 20/11	
Nome/Servidor: Nedeci Benedito Siqueira	Cargo: Vereador
Destino: Curitiba(PR)	
Período de afastamento: 24 a 26/08/2011	
Atividade: Curso de "Cassação de Prefeitos por infrações político-administrativas, cassação de Vereadores por infrações ético – parlamentares – Processo e Técnica Legislativa" – promovido pela ACAMPAR.	
Valor: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044, REFERENTE AO PROCESSO Nº 037/2011, LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011.

Partes: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: É objeto do presente CONTRATO a realização, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, das funções de seguradora, para a execução do Serviço de Seguros Total, RCF E APP, para Veículos da Frota Municipal, nos termos dispostos na cláusula 2ª do contrato, podendo ser prorrogado por igual ou mais períodos, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

Valor: A execução do serviço de seguros, objeto do presente contrato, será remunerada pela quantia de R$ 30.090,00 (Trinta Mil e Noventa Reais), em parcelas de 01 + 03 de 30 dias, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Dotação Orçamentária:

Os valores destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato serão realizados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.001.04.122.00032-004	0.1.00.000000
1120	05.001.10.301.00062-023	0.1.00.000303
1230	05.001.10.301.00062-025	0.1.00.000000
1290	05.001.10.301.00062-027	3.1.00.000311
1770	06.003.08.243.00052-042	0.1.00.000000
2050	06.003.08.244.00052-046	0.1.00.000000
2090	06.003.08.244.00052-047	0.1.00.000000
3010	09.001.12.361.00072-069	0.1.00.000103
3050	09.001.12.361.00072-070	0.1.00.000104

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Marcionilio Reis Serra – Centro – Tfax: (043) 3551 2544

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias

A Excelentíssima Senhora Doutora Marina Martins Bardou Zunino, MM. Juíza Substituta desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos este edital de citação, expedido nos autos de USUCAPIÃO, autuado neste Juízo sob nº 2890-92.2010.8.16.0145, em que figura como requerente **ANÉSIO DIAS**, virem ou dele tomarem conhecimento, principalmente os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que ficam os mesmos CITADOS para que, querendo, contestarem o feito no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 285, 2ª parte do Código de processo Civil. Tendo os imóveis usucapiendo as seguintes descrições: " Terreno Rural, com 326,700,00m2., 32,670ha ou 13,5000 Alqueires Paulista " Lote 'A-5' (Fazenda Duas Vertentes) da subdivisão de parte integrante das glebas nº 19,20 e 25 da Fazenda São Francisco, Constituída pelo lote nº 06 da Gleba nº 20 e parte dos lotes nº 11, 28 e 54 da gleba nº 25". Tendo como limites e confrontações: " Ao Norte lote B-4; Leste lotes A-6 e A-8 (remanescentes) ao Sul lote A-1 e a Oeste lotes A-2 e A-4 descrição do perímetro: inicia-se me marco cravado na divisa do lote A-1 com o lote A-2., com coordenadas geográficas (latitude / longitude) com os lotes A-2 e A-4 numa distancia de 1183,00 (um mil cento e oitenta e três) metros, ate o centro de uma estrada municipal. Daí segue-se pelo centro desta mesma estrada municipal numa distancia de 343,00m (trezentos e quarenta e três) metros. Daí segue-se rumo 17°42'SW confrontando com o lote A-6 numa distancia de 853,00 (oitocentos e cinqüenta e três) metros ate outro marco. Deste segue-se rumo 27°23'SW confrontando com o lote A-8 (remanescente) numa distancia de 184,00 (cento e oitenta e quatro) metros ate outro marco. Deste segue-se rumo 68°07'NW confrontando com o lote A-1 numa distancia de 264,00 (duzentos e sessenta e quatro) metros ate encontrar o marco ponto de partida". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, 04 de julho de 2011. Eu , Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio - Escrivã que o digitei.

Marina Martins Bardou Zunino
Juíza Substituta

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANDIRÁ, PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
RUA IVAÍ, 515 – CENTRO – FONE/FAX (43) 3538-3003
Consulta Processual: www.assejepar.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JOÃO ABU JAMRA, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, ficam o requerido JOÃO ABU-JAMRA, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, OS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, CITADOS para contestarem a ação de **USUCAPIÃO sob nº 781/2009**, que tramita perante este Juízo, sito à Rua Ivai, 515, requerida por **Luiz Aparecido Borges e Maria Aparecida Dias Borges** em face de **João Abu-Jamra**, referente a um imóvel localizado na quadra 56, lote 67, setor 01, na rua Major Florencio, nº 460, na cidade de Itambaracá, desta Comarca, com a área de 307,50 metros quadrados, contendo uma casa em alvenaria, com a área de 69,40 metros quadrados. O prazo de 15 (quinze) dias para contestação fluirá a partir da

3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 130.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente F.1000 90.000,00
06.153.6182.2560 –Manutenção da Defesa e Segurança
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1000 40.000,00
03.002 - Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2080 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3390.30.00.00.00 - Material de ConsumoF. 1000 150.000,00
04. Secretaria Municipal de Finanças
04.001 - Departamento Financeiro
04.123.0402.2140 – Manutenção do Departamento Financeiro
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 30.000,00
3390.36.00.00.00 -Outros Serv.de Terceiros PF. F.1000 40.000,00
05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 - Departamento de educação
12.361.1202.2100 –Manutenção do Ensino Fundamental –Outros Recursos
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 30.000,00
F.1103 50.000,00

-0-

07.Secretaria Municipal de Saúde
07.001 - Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F.1495 160.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1000 80.000,00
10.301.2310.2050 –Manutenção da Ger.Programa de Saúde -PSF
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1303 100.000,00
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F. 1495 80.000,00

-0-

09. Secretaria Municipal de Agricultura
09.001 Departamento de Agricultura
20.606.1200.1340 –Abertura de Estradas ,Pontes e Bueiros
4490.51.00.00.00 –Obras e InstalaçõesF.1000 50.000,00

-0-

09.002- Departamento de Meio Ambiente
18.541.2440.2570 –Equipamentos e Material Permanente F.1000 120.000,00

-0-

10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.004 - Departamento de Transportes
28.453.2500.2330 –Manutenção do Departamento de Transportes
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF. F.1000 100.000,00
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F. 1000 80.000,00
Total 1.330.000,00

Art. 3º -Também Será utilizado o provável excesso de arrecadação ,de acordo com artigo 43, parágrafo II da Lei 4.320/64, conforme abaixo :
1721.01.02.00.00 –Cota-parte do FPM. 1.170.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná em : 23 de agosto de 2011.

José Salim Haggi Neto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2011
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

3050	09.001.12.361.00072-070	0.1.00.000104
3090	09.001.12.361.00072-071	0.1.00.000103
3110	09.001.12.361.00072-072	3.1.00.000122
3140	09.001.12.361.00072-074	3.1.00.000125
3200	09.001.12.361.00072-075	0.1.00.000000
3240	09.001.12.361.00072-076	0.1.00.000000

Duração: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) Meses, a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: em 24 de Agosto de 2011.

Foro: Comarca de Andirá/PR

Barra do Jacaré-PR, em 24 de Agosto de 2011.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043, REFERENTE AO PROCESSO Nº 037/2011, LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011.

Partes: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ e a empresa NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A, CNPJ sob o nº 85.031.334/0001-85.

Objeto: É objeto do presente CONTRATO a realização, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, das funções de seguradora, para a execução do Serviço de Seguros Total, RCO E APP, para Veículos da Frota Municipal, nos termos dispostos na cláusula 2ª do contrato, podendo ser prorrogado por igual ou mais períodos, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

Valor: A execução do serviço de seguros, objeto do presente contrato, será remunerada pela quantia de R$ 10.866,35 (Dez Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), em parcelas de 01 + 03 de 30 dias, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Dotação Orçamentária:

Os valores destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato serão realizados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
170	02.001.04.122.00032-004	0.1.00.000000
1120	05.001.10.301.00062-023	0.1.00.000303
1230	05.001.10.301.00062-025	0.1.00.000000
1290	05.001.10.301.00062-027	3.1.00.000311
1770	06.003.08.243.00052-042	0.1.00.000000
2050	06.003.08.244.00052-046	0.1.00.000000
2090	06.003.08.244.00052-047	0.1.00.000000
3010	09.001.12.361.00072-069	0.1.00.000103
3050	09.001.12.361.00072-070	0.1.00.000104
3090	09.001.12.361.00072-071	0.1.00.000103
3110	09.001.12.361.00072-072	3.1.00.000122
3140	09.001.12.361.00072-074	3.1.00.000125
3200	09.001.12.361.00072-075	0.1.00.000000
3240	09.001.12.361.00072-076	0.1.00.000000

Duração: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) Meses, a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: em 24 de Agosto de 2011.

Foro: Comarca de Andirá/PR

Barra do Jacaré-PR, em 24 de Agosto de 2011.

quadrados, contendo uma casa em alvenaria, com a área de 69,40 metros quadrados. O prazo de 15 (quinze) dias para contestação, fluirá a partir da expiração do prazo supra. ADVERTÊNCIA:- Presume-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados (arts. 285 e 319, do CPC.).- Andirá, 17 de dezembro de 2010. Eu, _____(Décio Zanoni), Escrivão, o subscrevi.-

Carolino Vieira de Andrade Mattar
Juíza de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL Nº 12.01/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os aprovados no Concurso Público, Edital nº 01.01/2011 de 13/04/2011, Concurso Público realizado em 29 de maio de 2011, abaixo relacionados, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 08.01/2011 de 20/06/2011, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 25/08/011 à 25/09/011, munidos de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

- CTPS
- CADASTRO DO PIS
- RG
- CPF
- TÍTULO ELEITORAL
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (se for masculino e menor de 45 anos)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- 02 FOTOS 3x4
- ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Obs.: Cargo de Assistente Social apresentar Certidão de Regularidade junto ao Conselho Profissional de Classe (CRESS).

Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"ASSISTENTE SOCIAL" – Carga Horária: 30	
Tatiane Gonçalves Sisotti	
"PROFESSOR" – Carga Horária: 20	
Leidiane Paula Dini Galvão	
Adrieli Pocci Zanetta Mazzoro	

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 24 de agosto de 2011.
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal